

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei Municipal n.º 409, de 20 de abril de 2018, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apuiarés e dá outras providências.

A Vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva, apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º Fica criada de Coodenadoria de Transportes dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apuiarés, alterando a Lei Municipal n.º 409, de 20 de abril de 2018.
- Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em comissão de coordenador de transportes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuiarés.
- § 1º O cargo de coordenador de transportes passa a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuiarés, conforme Lei Municipal n.º 409, de 20 de abril de 2018, com carga horária de 40 horas semanais, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços no final de semana.
  - § 2º A remuneração mensal encontra-se definida na tabela no anexo único desta Lei.
  - Art. 3º Ao Coordenador de Transportes compete:
  - I executar o controle, conservação e manutenção da limpeza dos veículos oficiais;
- II providenciar o abastecimento e lubrificação, bem como a execução de reparos mecânicos e elétricos nos veículos oficiais;
- III controlar a ficha diária de cada veículo, com anotação de todos as tarefas realizadas,
  bem como a quilometragem percorrida e o consumo de combustíveis e lubrificantes;
  - IV apurar as causas de acidentes com veículos oficiais;
  - V organizar o plano de atendimento das atividades a serem executadas;
- VI executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com suas finalidades, inclusive quanto ao preparo de expedientes próprios;
- Art. 4º A tabela do anexo único da Lei Municipal n.º 409, de 20 de abril de 2018 e suas alterações passam a vigorar consoante a tabela do anexo único desta Lei.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés Projeto de Lei Nº 025/2022, de 10 de Junho de 2022.

### **ANEXO ÚNICO**

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA*	QUANTIDADE		
Procurador	DAS-I	01		
Tesoureiro	DAS-I	01		
Controlador	DAS-III	01		
Secretário	DAS-IV	01		
Ouvidor	DAS-V	01		
Assessor de Imprensa	DAS-VI	01		
Coordenador de Transportes	DAS-VI	01		
Assessor da Presidência	DAS-VI	01		
Assessor da Secretaria Geral	DAS-VI	01		

\*DAS - Direção e assessoramento Superior

Simbologias - Jornada - Remuneração

SIMBOLOGIA*	JORNADA	VENCIMENTO
DAS-I	40Hs.**	R\$ 2.800,00
DAS-II	40Hs.	R\$ 2.240,00
DAS-III	40Hs.	R\$ 2.016,00
DAS-IV	40Hs.	R\$ 1.904,00
DAS-V	40Hs.	R\$ 1.736,00
DAS-VI	40Hs.	R\$ 1.680,00

<sup>\*</sup>DAS - Direção e assessoramento Superior

\*\* O cargo de Procurador Geral, consoante estabelece o artigo 20 da Lei 8.906/94, a jornada máxima é de quatro horas diárias ou 20 horas semanais de trabalho.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	MONICA MARIA FERNANDES FREITAS				
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES	DATA	15	06	2022
MEMBRO	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA				
ASSUNTO:					

PROJETO DE LEI Nº 025/2022 de autoria da Vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva

Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei Municipal n.º 409, de 20 de abril de 2018, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apuiarés e dá outras providências.

RECER DO REL	ATOR:	100.00	
			ASSINATURA DO RELATOR
			ASSINATURA DO RELATOR
PROVADO	SIM	NÃO	
SERVAÇÃO:			
Tarecer +	avoluve		
			1. 17 1.
		I I	PRESIDENTE DA COMISSÃO
SERVAÇÃO:			TRESIDENTE DA COMISSAO
AMARA MUNICI	-10 AD		
100	DAL DE APLIL	ARÉS	
AMARA MUNICI	OVADO		
12 10	6 120	22	MEMBRO DA COMISSÃO
	Dinu		
PRE	INF WE		
got into	700		
MARA MUNICIPA	L DE APUIAR	ÉS	
APROV	VADO		
an inte	1 11110	X	

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE	CHARLYS SOARES GOMES				
RELATORA	JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES LESSA	DATA	15	06	202
MEMBRO	JOSÉ AURINO CARDOZO GOMES				

#### **ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 025/2022 de autoria da Vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva

Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei Municipal n.º 409, de 20 de abril de 2018, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apuiarés e dá outras providências.

PARECER DO RI	ELATOR:						
022-02							
PARECER F	AVOKAV	0					
					-		
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			Trace of	pimprei	o Pont	COVES	LESSIA
		6	Vise A	ASSINAT	TURA DA R	ELATORA	
APROVADO	SIM	NÃC					
AFROVADO	SAIVE	NAC					
OBSERVAÇÃO:				www.	N 100 M		
				PRESID	ENTE DA C	OMISSÃO	
OBSERVAÇÃO:				1	1-	The second secon	
Homen	WHO PM	necesn	00 Ka	enton!	1		
//				1		//	
12 (	10 TACÃO			11	LY	//	
AMARA MUN	ICIPAL DE AF	PUIARÉS			///	1.0	
10	ROVADO	250		) put im	nd 75) LEW 73		
	10 h	1		MEMI	BRO DA CO	MISSÃO	
PQ	EGIDENTE	<u></u>					
	11				V		
2001	read						
AMARA MUNICIPA A PRO	L DE APUIAR	RES		V			
	\$ 1200	22					
N	1						